

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA –  
PROPEX  
DIVISÃO DE CULTURA - DIC

**EDITAL PROPEX N.º 004/2020  
INSCRIÇÕES PARA O 32º FITUB**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura, torna público o presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o 32º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau, que será realizado no período de 09 a 16 de julho de 2020, em Blumenau, Santa Catarina, Brasil.

### DAS INSCRIÇÕES

**Art.1º** – Poderão se inscrever para o 32º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau os grupos de teatro vinculados a **Instituições de Ensino de Nível Superior (ensino, pesquisa e extensão), Escolas Técnicas de Nível Médio** (devidamente credenciadas pelo competente órgão nacional de educação) ou **Escolas Livres de Teatro**.

**Art.2º** – Os grupos deverão ser devidamente reconhecidos e credenciados pela **Direção da Instituição de Ensino** especificamente para participação no 32º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau, com comprovação de que o espetáculo é fruto de trabalho desenvolvido dentro da instituição, orientado por **professor ou profissional** da área.

**Art.3º** – Cada grupo selecionado poderá participar do festival com: diretor, dois técnicos e elenco, sendo que a Organização do Festival se responsabilizará pelas despesas de alojamento, café da manhã e voucher de alimentação para até quinze participantes.

**Art.4º** – As peças inscritas poderão ser inéditas, publicadas ou já apresentadas em outros festivais.

**Art.5º** – As inscrições poderão ser feitas no site [www.furb.br/fitub](http://www.furb.br/fitub) até o dia **12 de abril de 2020**.

**Art.6º** – No ato da inscrição online, o responsável pelo grupo deverá:

**I** – Preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site [www.furb.br/fitub](http://www.furb.br/fitub), declarando total e irrestrita concordância com as regras previstas no edital do 32º FITUB;

**II** – Encaminhar através dos campos próprios no formulário supracitado, endereços virtuais (*links*) dos seguintes materiais:

- a) gravação digital fiel, completa e contínua do espetáculo que será apresentado, tanto com relação ao elenco quanto à encenação, sem edição, podendo haver movimentação/troca de câmera e zoom. Caso o espetáculo não tenha ainda estreado, o grupo deverá enviar uma gravação de um ensaio geral;
- b) fotografias digitais do espetáculo inscrito com no mínimo 300 dpi de resolução;

- c) programa, *folder* ou outros materiais de comunicação, em formato digital, do espetáculo;
- d) currículo(s) do(a) diretor(a) e do(a) orientador(a)/professor(a) (quando for o caso);
- e) projeto da montagem (argumento, justificativa, processo, sinopse, ficha técnica, mapas de palco, luz e som);
- f) Cópia integral do texto a ser apresentado, acompanhado de autorização do autor ou de seu representante legal para a montagem, além de cópia integral do original em caso de adaptação;
- g) Documento/declaração da Direção da Instituição de Ensino conforme artigo 2º deste regulamento.

**III** – O grupo tem a opção de envio do material, limitado a 5 MB, por e-mail, anexando-os para o e-mail [festivalteatro@furb.br](mailto:festivalteatro@furb.br).

**Art.7º** – O não envio de qualquer um dos itens acima pode resultar no indeferimento da inscrição, ficando a critério exclusivamente da Curadoria sua inclusão entre os concorrentes.

## DA CURADORIA

**Art.8º** – A Curadoria para seleção dos espetáculos do 32º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau será composta por 03 (três) profissionais da área de Artes Cênicas, sendo um externo, um representante da Universidade e um representante do Festival.

**Art.9º** – Ficam a cargo da Curadoria do Festival os critérios de seleção dos espetáculos que farão parte do 32º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau, que terá autonomia para julgar o cumprimento das normas deste edital.

**Art.10** – A divulgação dos espetáculos selecionados será feita a partir de **27 de abril de 2020**, no site [www.furb.br/fitub](http://www.furb.br/fitub).

## DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS

**Art.11** – O grupo deverá ter disponibilidade para apresentações **em quaisquer dos dias de realização do festival**, cuja data será definida pela coordenação. Caso o grupo não tenha disponibilidade para apresentar-se nas datas definidas, será desclassificado e o grupo suplente, divulgado por ordem de classificação entre os selecionados, ocupará seu lugar na grade de programação.

**Art.12** – Os grupos selecionados para o 32º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau ficarão comprometidos, além da apresentação oficial, com **mais duas apresentações** em local a ser determinado pela Organização do Festival.

**Art.13** – O grupo selecionado deverá providenciar o seu transporte e do seu cenário até o local de apresentação, e deste ao seu local de origem.

**Art.14** – Os grupos selecionados deverão apresentar-se à Organização do Festival, no mínimo, 12 horas antes da apresentação de seu espetáculo.

**Art.15** – Conforme a grade de programação do Festival, o grupo e seu diretor deverão comparecer para a *Análise do Espetáculo*, a ser realizada por profissionais convidados pela Organização do Festival, aberta ao público.

**Art.16** – O grupo deverá apresentar o seu espetáculo rigorosamente conforme a grade de programação, previamente divulgada.

**Parágrafo único** – as portas do local de apresentação serão abertas pela Organização do Festival, **15 minutos** antes do horário previsto para o início do espetáculo, salvo por problemas publicamente conhecidos, e como tal, aceitos pela Organização do Festival.

**Art.17** – Caberá ao grupo participante **providenciar o material cênico e técnico necessário ao seu espetáculo**, com exceção da estrutura técnica de base (iluminação, sonorização), a qual será fornecida pela Organização do Festival.

**Art.18** – O grupo selecionado que vier a cancelar a sua participação no Festival, será automaticamente impedido de concorrer às duas edições subsequentes.

## DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL

**Art.19** – Cada grupo selecionado terá direito a um cachê no valor de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais), a ser pago ao responsável pelo grupo até 10 (dez) dias após o término do Festival, mediante apresentação de nota fiscal (pessoa jurídica), ou à pessoa física, sendo que neste último caso, sobre o valor pago, incidirão os devidos impostos.

**Art.20** – Fornecer alojamento com café da manhã (não excedendo quinze participantes) para todos os grupos selecionados, com exceção dos sediados em Blumenau.

**Art.21** – A Organização do Festival fornecerá aos selecionados voucher de alimentação para almoço e jantar no valor de R\$ 10,00 (oito reais) por refeição, não excedendo quinze participantes por grupo.

**Art.22** – É de responsabilidade da Organização do Festival, sem ônus aos grupos concorrentes, o local das apresentações, equipado com sistema elétrico de até 60 (sessenta) refletores e aparelho para reprodução de som em corrente de 220 volts.

**Art.23** – A Organização do Festival fornecerá certificado de participação.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art.24** – A Organização do Fitub não se responsabiliza por despesas de hospedagem e alimentação antes do início ou após o término do Festival.

**Art.25** – A Comissão Artística do Festival (analísadores dos espetáculos, oficinantes e palestrantes) poderá emitir menção honrosa ao(s) grupo(s) participante(s), assim como, a outros elementos do espetáculo apresentado, de acordo com critérios por ela estabelecidos.

**Art.26** – O pedido de inscrição no 32º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau importará na anuência e autorização, por parte dos grupos participantes, autores e coautores, à ampla e irrestrita veiculação de imagens e voz de todo o elenco e equipe provenientes de sua participação no festival.

**Art.27** – Os grupos participantes, ao assinarem o requerimento de inscrição destinado à participação no Festival, declaram total e irrestrita concordância com as regras previstas no presente edital.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento das obrigações do grupo, previstas neste edital, poderá incorrer no não recebimento do cachê previsto no art. 19.

**Art.28** – Os casos omissos neste edital serão decididos pela Organização do Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau.

**Art. 29** - A organização do 32º Festival Internacional de Teatro Universitário de Blumenau estabelece o seguinte cronograma:

- a) Divulgação do edital e período de inscrições: 10/03/2020 a 12/04/2020;
- b) Divulgação do Resultado: 27/04/2020;
- c) Realização do festival: 09 a 16/07/2020.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Divisão de Cultura – DIC, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura – PROPEX, na sala L-107 do Campus I da FURB.

Fone: 3321-0937

E-mail: [festivalteatro@furb.br](mailto:festivalteatro@furb.br)

Site: [www.furb.br/fitub](http://www.furb.br/fitub)

Redes Sociais: @fitub

Blumenau, 10/03/2020.

Prof. Dr. Oklinger Mantovaneli Junior  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura